



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 337/2025 exarado no processo administrativo nº 928/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.**

ATAIDES ROQUE PARCIANELLO CNPJ nº 89.208.037/0001-13 situado na General Osório, nº 295, Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 2.141,00(Dois Mil Cento e Quarenta e Um Reais)**

GIOVANI SFREDDO CNPJ nº 05.111.245/0001-00 situado na Rua Brasil, nº 845, Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 2.766,00 Dois Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais**)

JUSTIFICATIVA: A aquisição de peças e a contratação de serviços de mão de obra para os manutenção dos Veículos Acima descritos, é necessário para garantir o bom funcionamento, a segurança e a continuidade das operações, restaurando o equipamento danificado ou desgastado e permitindo que ele volte a executar tarefas essenciais como o transporte de pessoas em vulnerabilidade social que necessitam de transporte para outras municípios, por exemplo.

A compra das peças é essencial em razão do desgaste pelo uso, necessitando a substituição por peças novas prevenindo falhas maiores que poderiam comprometer a operação do equipamento e gerar custos mais altos, pois esses veículos são fundamentais para manter os serviços sejam realizados. Considerando que a segurança é um fator crucial, pois peças desgastadas ou mal conservadas podem levar a acidentes, colocando em risco a segurança do motorista e de outras pessoas.

Em resumo, a compra de peças e contratação de mão de obra está diretamente ligada à restauração da funcionalidade e segurança do equipamento, garantindo que ele possa cumprir sua função sem interrupções e com eficiência.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Projeto/Atividade: 2240 – Manutenção dos Veículos da SMDSHC
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 928/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 218/2025

VEÍCULOS

Despesa: 422 – 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE
VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 27 de novembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL